



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
FONE - (86) 3363-1212

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº 01/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI E EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA - EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAF), ABRANGENDO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.707.613/0001-17, neste ato representado por seu Presidente **Jefferson Fernando de Sousa Chaves**, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 73.726.333/0001-76, neste ato representado pelo seu representante legal **Vicente Miranda** – CPF 016.477.253-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

o objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (meses) do prazo de vigência do contrato referente a inexigibilidade 01/2021, bem como, Reajuste do valor contratual para R\$ 424,57 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensal, conforme Cláusula do Contrato principal, que visa a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do sistema integrado de administração financeira e controle (SIAF), abrangendo portal da transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
FONE - (86) 3363-1212

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes, 29 de dezembro de 2023.

Jefferson Fernando de Sousa Chaves
Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes -PI

Vicente Miranda
CPF 016.477.253-72
STS INFORMÁTICA LTDA - EPP

ID: A9AEDE9448E4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
 CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
 END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
 BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
 FONE - (86) 3363-1212

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE N° 04/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI E EMPRESA L.A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA, LOCAÇÃO DE USO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 10.707.613/0001-17, neste ato representado por seu Presidente **Jefferson Fernando de Sousa Chaves**, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA L.A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n°. 37.047.207/0001-21, neste ato representado pelo seu representante legal **Francisco Alberto da Silva** - CPF 433.349.113-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

o objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (meses) do prazo de vigência do contrato referente a inexigibilidade 04/2021, bem como, Reajuste do valor contratual para R\$ 700 (setecentos reais) mensal, conforme Cláusula do Contrato principal, que visa a Locação de uso do software de folha de pagamento e contabilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
 CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
 END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
 BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
 FONE - (86) 3363-1212

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes, 22 de dezembro de 2022.



Jefferson Fernando de Sousa Chaves
 Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes -PI

Francisco Alberto da Silva
 CPF 433.349.113-49
 L.A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA

ID: 5E03C73ECD2A4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
 CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
 END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
 BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
 FONE - (86) 3363-1212

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE N° 01/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI E EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA - EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAF), ABRANGENDO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 10.707.613/0001-17, neste ato representado por seu Presidente **Jefferson Fernando de Sousa Chaves**, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n°. 73.726.333/0001-76, neste ato representado pelo seu representante legal **Vicente Miranda** - CPF 016.477.253-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

o objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (meses) do prazo de vigência do contrato referente a inexigibilidade 01/2021, bem como, Reajuste do valor contratual para R\$ 424,57 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensal, conforme Cláusula do Contrato principal, que visa a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do sistema integrado de administração financeira e controle (SIAF), abrangendo portal da transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
 CNPJ (MF) 10.707.613/0001-17
 END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
 BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64230-000
 FONE - (86) 3363-1212

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes, 29 de dezembro de 2023.



Jefferson Fernando de Sousa Chaves
 Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes -PI

Vicente Miranda
 CPF 016.477.253-72
 STS INFORMÁTICA LTDA - EPP